



**TC 017.784/2014-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Ministério do Turismo.

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** Instituto de Pesquisa e Ação Modular (01.883.949/0001-40).

**Acórdão Recorrido:** 4.469/2016-TCU-2ª Câmara (Peça 36).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto pelo Instituto de Pesquisa e Ação Modular, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 4.469/2016-TCU-2ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 59).

Estendo os efeitos suspensivos a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexDesenvolvimento para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 6 de julho de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator